



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

WWW.SARANDI.PR.GOV.BR

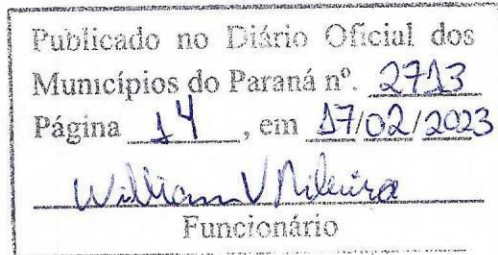
Rua José Emilliano de Gusmão, 565 - cep: 87111-230

Fone: |44| 3264-2777 / 3264-8600

DECRETO Nº 1246/2023

REPUBLICAÇÃO

SÚMULA: Institui ponto facultativo durante o feriado de carnaval nas repartições públicas municipais, na forma que especifica.



JOSÉ WLADEMIR GARBUGGIO,
Prefeito Municipal em exercício de
Sarandi, Estado do Paraná, no uso de
suas atribuições legais:

DECRETA:

Art. 1º Ponto facultativo nas repartições públicas municipais nos dias de 20 e 21 de fevereiro do corrente ano, retornando as atividades normais no dia 22 de fevereiro de 2023, após às 13:00.

Art. 2º As Secretarias, Departamentos e Divisões que, dada a sua natureza são considerados serviços essenciais, se adaptarão de modo a não prejudicar o atendimento dos interesses da comunidade.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, 08 de Fevereiro de 2023.

JOSÉ WLADEMIR GARBUGGIO
Prefeito Municipal em Exercício